

O
GOVERNISTA
PARAHYBANO

24 DE MAIO
DE 1851

O GOVERNISTA PARAHYBANO.

FÓLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahirá regularmente todos os Sabbados. — Subscryve-se para o mesmo nella Typographia. Preço da assignatura 1.000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou communicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e materiaes do Paiz seráo entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

PARTE OFFICIAL.

FALTA

Com que S. M. o Imperador abriu a 3.^a sessão da presente Legislatura no dia 3 de Maio de 1851.

Augustos e dignissimos senhores representantes da Nação. — Cheio do mais vivo jubilo por Me ver rodeado da representação nacional, Rendo graças ao Todo Poderoso e Congratulo-me com vosco pela tranquillidade que felizmente reina em todas as Provincias do Imperio, que Espero não será perturbada.

Muito fizestes na passada sessão legislativa. Mas em um paiz novo como o nosso, onde as instituições não receberáo todo o desenvolvimento e perfeição pratica de que são susceptiveis, onde os innumerados recursos naturaes do solo precisáo do impulso da autoridade para produzirem grandes vantagens sociaes, muito ha ainda que esperar da vossa patriotica sollicitude.

Leis que sabiamente corriáo os defeitos que ainda possa apresentar a lei eleitoral, para que nem a liberdade do voto, nem a tranquillidade publica soffra na applicação de um dos mais sagrados principios da nossa constituição; que dêem força moral á instituição das municipalidades para que dellas tire o povo os beneficios que podem dar; que regulem melhor a administração das provincias e habilitem o Governo a ter nellas administradores habéis e mais permanentes; que provejao á educação popular; que forneáo meios para formar clero moralizado e illustrado, que pelo seu exemplo e conselho desenvolva e firme os sentimentos de moral, de religião e amor ao trabalho; que tenham por fim acautellar as consequencias que da falta de braços possam provir á nossa produção quasi toda agricola; e que melhor consultem o destino do exercito e marinha, são urgentes necessidades do presente e do futuro.

Não é possível em uma sessão legislativa emprehender e levar ao cabo tamanha tarefa. Cumpre, porem, começal-a, que o tempo e a perseverança a concluiráo.

Esforcemo-nos, pois, em obter o concurso de todos para o bem de todos, preferindo á discussão de principios abstractos de politica a dos remedios para as primeiras e immediatas necessidades do nosso paiz.

Continuáo inalteradas as nossas relações com todas as potencias estrangeiras.

A lei de 4 de setembro do anno passado tem

sido vigorosamente executada. A ella se deve principalmente o estado de quasi extincção do trafico. Espero que continueis a coadjuvar o Meu Governo com todos os meios que possam ser necessarios para obstar a que reapareça, ainda que em pequena escala.

O general Oribe recusou-se a adoptar providencias que fizessem cessar as violencias e vexames que, em virtude das ordens suas eráo e são exercidas sobre as pessoas e propriedades de grande numero de Brasileiros estabelecidos nas fronteiras do Estado Oriental.

O ministro argentino insistio em tomar a si essa questáo, e como lhe não fosse dada a solução que exigia, a governador de Buenos-Ayres, pediu os seus passaportes, que lhe foráo concedidos.

Por maior que seja o Meu dezejo de manter a paz; não Deixarei de dar aos Meus subditos a proteção que lhes Devo, nem Serei indifferente a acontecimentos que possam prejudicar a segurança e tranquillidade fuctura do Imperio, tendo sempre por um dever respeitar a Independencia, as instituições e a integridade dos estados visinhos e nunca Me involver de modo algum em seus negocios internos.

Ser vos-ha presente o orçamento da receita e despesa. Vereis que a renda tem augmentado progressivamente, mediante medidas adoptadas e a tranquillidade de que tem gozado a Nação.

Augustos e dignissimos senhores representantes da Nação, Unamos os nossos esforços para desenvolver e consolidar as Nossas instituições, a cuja sombra Temos atravessado unidos e em progresso mais de um quarto de seculo livres das grandes tempestades revolucionarias que tem abysmado outros paizes, para reunir em torno dellas todos os Brasileiros; e Fazer-mos á terra que Nos viu nascer todo o bem que ella de Nós espera. Conto para isso com a vossa patriotica e leal coadjuvação.

Está aberta a sessão.

D. PEDRO II IMPERADOR CONSTITUCIONAL
E DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Conclusão do expediente do dia 12 de Maio de 1851.

— Portaria concedendo quinze dias de licença com vencimento ao professor de rhetorica do lyceo Manoel Porfirio Arouha.

— Communicou se ao inspector da administração das rendas e ao director do lyceo.

MAIO 17. — A' thesouraria mandando pagar ao major Gonsalo Severo de Moraes a despesa feita do primeiro a 15 do corrente com o concerto e limpeza do armamento do deposito.

— Ao inspector d'administração das rendas communicando que por despacho de hoje foram concedidos tres mezes de licença com ordenado a contar-se de 21 de março ultimo ao thesoureiro Manoel de Medeiros Furtado por motivo de molestia.

— Ao engenheiro da provincia determinando que vá examinar a estrada desta cidade, a da Areia, e declare se ella está concluida, como affirma o empresario Antonio José da Cunha, e se fôrão preenchidas todas as condições do respectivo contrato, a fim de ter lugar o ultimo pagamento. Igualmente Sme. examinará a cadeia d'Areia e informará se os reparos ultimamente feitos pelo dito Cunha como empresario que foi dessa obra, estão com a precisa solidez, e se o edificio offerece segurança.

— Ao chefe de policia que a Presidencia fica sciente de sua communicação em officio de homem numero 426, dizendo que por officio do delegado do Pilar consta que no dia 15 do mez findo Felix Toucinho, no lugar Gurinhenzinho assassinou a João Evangelista, retirando se o assassino para o termo d'Alagoa Nova, assim como que ha dado as providencias para sua captura e formação da culpa; e muito recomenda a Presidencia que Sme. faça activar as autoridades na perseguição dos criminosos, no que se mostram omissas, occasionando com isto assombrosa reprodução dos crimes que a cada passo lamentamos, sem contarmos com a punição.

— Ao commandante superior da cidade communicando que a Presidencia mandou prender a sua ordem o alferes da terceira companhia do primeiro batalhão da segunda legião Joaquim da Silva Barboza por não ter querido receber um officio que lhe fora remetido pelo respectivo commandante da companhia em que o avisava para o serviço da praça no dia 11 do corrente, deixando assim de prestalo, como era do seu dever.

— Ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia do Taipú que dizendo o presidente do conselho de revista do municipio do Pilar, que aquelle conselho não lhe havia remetido os trabalhos respectivos, pelo que não tem podido funcionar o conselho de revista, e que fôrão naquella freguezia lançada a lista de reserva no mesmo livro e em seguida a lista dos guardas do serviço activo, cumprida que quanto antes o dito conselho fizesse remessa dos seus trabalhos ao dito conselho de revista, inutilizando o lançamento dos guardas de reserva do livro do serviço activo e passando-os para o livro proprio, que ha muito foi remittido pela Presidencia.

— Communicou se ao presidente do conselho de revista da guarda nacional do Pilar, em resposta ao seu officio de 15 do corrente, e recommendou se que logo que estiver desempeado o juiz municipal dos trabalhos do conselho de recurso dos votantes da freguezia, Sme. que dê principio aos que lhe estão a cargo.

— Ao inspector d'administração das rendas remetendo para dar destino onze recibos passados a conductores de generos de produção da provincia, sahidos da Taquara, pelo agente na de Pernambuco, e um exemplar de guia para condução dos mesmos generos, cujos documentos remetteo o chefe de policia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda mandando fazer sob responsabilidade da Presidencia o pagamento determinado em 15 do corrente da despesa feita pelo patrão do escaler do Governo com remeiros e alluguel de canoas para conduzir recrutas ao vapor, visto dizer S. S. que estão esgotadas as respectivas quotas; ficando assim respondido o officio de S. S. de hoje datado.

MAIO 19. — Aos Exms. Presidentes do Norte participando que a provincia fica em paz.

— Ao agente da companhia dos vapores para que providencie a fim de seguirem para o Rio Grande

do Norte a apresentar-se ao Exm. Presidente respectivo, o segundo cadete José dos Santos Caria Junior, e o primeiro sargento João José de Mello, d'aquella provincia considerando este como praça de pret, aquelle como passageiro do Governo.

— Ao Exm. Presidente do Rio Grande communicando que seguem a bordo do vapor *Príncipe*, para a apresentar-se a S. Exc. o segundo cadete José dos Santos Caria Junior, e o primeiro sargento João José de Mello, que aqui vierão para serem examinados nas materias que exige a circular do ministerio da guerra de 28 de fevereiro do corrente, não indo o resultado dos exames por terem estado no lugar hontem e não haverem sido dadas a Presidencia as convenientes informações a respeito, que pelo correio terrestre será enviada a S. Exc. o resultado; sciificand-se de que os taxaes do sargento nenhum vencimento por aqui percoendo assim respondido o officio de S. Exc. do corrente.

— A' camara municipal da villa de Maracá que não podendo Sme. ignorar que são vacantes os cargos de juiz de paz e o juiz municipal, sendo o juiz de paz votado em quarto lugar, e o juiz municipal, devem saber que não podem servir aquelle cargo visto exercer este por mais de 25 do mez passado que mandou emanar a ordem mediata em votos para juiz de paz da freguezia, aproveitando a desculpa do officio e não do corrente.

— A' mesma que visto ter a lei provincial de 12 de outubro do anno passado elevado o ordenado do secretario da camara respectiva a 250\$000, e não em consideração legitimamente poderiam os membros negar lhe aquelle ordenado, concedido constitucionalmente, por tanto devem mandalo pagar a camara d'assembléa provincial o supprimento que entenderem conveniente, caso seja insufficiente a receita da camara; ficando assim respondido o officio de Sme. do 12 do corrente.

— Ao Exm. Presidente da provincia de S. Catharina accusando a recepção do seu officio de S. do mes passado com dois exemplares do edital por S. Exc. apresentado a assembléa legislativa daquelle provincia na abertura de sua sessão ordinaria do corrente anno.

AVIZO.

O inspector d'alfandega, mesa do consulado e rendas d'esta cidade, avisa a todas as pessoas, e estabelecidas no corrente exercicio de 1850 a 1851, pelas posturas annuaes de lojas, tavernas, e scripturas, e licencias, embarcações de barra dentro da qual se não recolher cada um ao cofre da alfandega a importância da respectiva colecta até ao mez de junho proximo vindouro por estar o prazo para esse pagamento vencido, desde o ultimo de dezembro de 1850; e as pessoas collectadas pelo imposto annual de 2\$000 rs. por escravo no circulo da cidade, para recolherem no mesmo periodo a importância das respectivas colectas, por ser passado o tempo para esse pagamento desde o ultimo de agosto do anno de 1850, e no caso de não recolherem ao cofre até ao tempo marcado, ficão sujeitas a sofrer execução, e pagar as multas competentes logo que entro o semestre adicional que é de janeiro a junho de 1851. Alfandega da Parahyba 15 de março de 1851. — José Lucas de Souza Rangel.